



LEI N° 818/2002

DATA: 19 de fevereiro de 2.002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconstruir uma ponte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, parovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconstruir uma ponte sob o Rio Palmeirinha na Linha Iguaçu Sul.

Artigo 2° - Para dar cobertura as despesas do Art. 1° serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unid. 07 - Dept° de Serviços Urbanos e Obras

Proj/Ativ.- 1.028 – Construção Pontes e Bueiros

Dotação: - 449051

Obras e Instalações

Artigo . 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 19 de fevereiro de 2.002.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal